



PORTARIA Nº 67 DE 19 DE MAIO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, À SERVIDORA BENILDA ANDRADE FIGUEIREDO NO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 45H, MATRÍCULA Nº 1779 DO QUADRO PERMANENTE.**

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019 e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 032 de 14 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º – APOSENTAR** a servidora **BENILDA ANDRADE FIGUEIREDO**, matrícula 1779, inscrita no CPF nº. 010.630.007-50, efetiva no cargo de Professor II 24 POS 45h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, e artigo 36 da EC 103/2019.

**Art. 2º AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de **R\$ 8.608,00** (oito mil seiscentos e oito reais) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **PROVIDO DE PARIDADE**, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

<b>Salário base</b> .....	<b>R\$ 6.459,62</b>
(Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.419/2019).	
<b>Anuênio 25%</b> .....	<b>R\$ 1.614,91</b>
(alínea “a” do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86).	
<b>Incorp. Lei 1261/04 Produtividade e Regência</b> .....	<b>R\$ 533,47</b>
(Inciso I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/97 c/c LC 027/2004, instrução do memorando/PROGE/582/2010 E Ofício/PROGE nº 617/2017).	
<b>Total dos Proventos</b> .....	<b>R\$ 8.608,00</b>

**Art. 3º - Declarar** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2020.

**Maciley dos Santos Amorim**  
**Presidente do IBASMA**